

CARTA POR ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

Catarina (CE), 13 de abril de 2021.

Ilustríssima Senhora

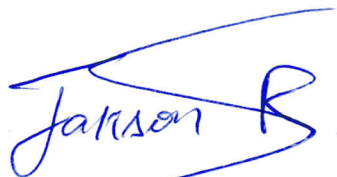
FRANCISCA FRANCINEIDE PEDROSA PINHEIRO

Acopiara/ Ceará

REFERENTE: ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

Tendo Vossa Senhoria deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 01 de novembro de 2017, onde deveria desempenhar as atribuições de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo que tomou posse e entrou em exercício em 31 de maio de 2004, sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente certificá-la, que lhe fica consignado o prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta, para que compareça a Diretoria de Pessoal e Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Catarina- CE, para reiniciar suas atividades ou justificar, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede o seu comparecimento. Caso contrário consideraremos sua atitude como ato de abandono de cargo e, conseqüentemente, a vacância do cargo público, ficando Vossa Senhoria exonerada de ofício, nos moldes do artigo 40, § Único, alínea “b” da Lei Municipal nº 269/98 de 17/04/1998, que regula o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Catarina - CE.

Atenciosamente,



JAKSON RODRIGUES DE SOUZA
Procurador Geral do Município de Catarina